

Estudo Técnico Preliminar 72/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.008422/2025-13

2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA / CHU-UFPA (UG 155909) integra a rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUBBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional e local.

Trata-se da **Aquisição de Materiais e Insumos para cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO (2025)**, compatíveis com equipamento **modelo Visalis™ 100 (ZEISS)**, para atender o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS** (CHU-UFPA), durante o período **estimado de 12 (doze) meses**, por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando manifestação no **Ofício - SEI 73 UNIAB** (48041587), o qual disponibilizado a planilha de estoque (48052299), contendo a última compra realizada e o saldo de estoque a fim de fornecer uma base para o presente planejamento de compra dos materiais e insumos para atender o exercício 2025.

Considerando manifestação no **Despacho SEI UNIV** (48433546), o qual registra a necessidade de urgência na aquisição dos insumos para evitar o desabastecimento e a interrupção das cirurgias de catarata, os quais comprometeriam o atendimento à população e o cumprimento das metas assistenciais contratualizadas junto ao gestor local SUS.

Foi consolidado pela área requisitante o **Demonstrativo da Demanda - FACO ZEISS 2025** (48569745), contendo registro de *consumo dos últimos 12 meses extraídos do sistema AGHU, saldo em estoque e quantidade prevista para esta licitação, revisada com base no CONSUMO, ESTOQUE e MANUAL DO FABRICANTE*, correspondente ao quantitativo **total estimado para os próximos 12 meses**, remetido e **VALIDADO pela área demandante UNIV**, através do Despacho - SEI (49221213).

Nestas condições, torna-se necessário a **compra dos insumos para cirurgias de Facoemulsificador (catarata)**, considerando a necessidade de **substituição dos materiais e insumos desgastados e avariados** em uso, bem como, **garantir o ressuprimento adequado dos estoques**, conforme indicado pelo Manual do Fabricante, visando garantir a continuidade da realização de **procedimentos de Facoemulsificação**, com qualidade e segurança do paciente, durante o exercício 2025, evitando-se prejuízos ao ensino e ao cumprimento das metas assistenciais contratualizadas pelo Complexo Hospitalar da UFPA junto ao gestor local SUS.

No âmbito da Ebserh o **planejamento de compra de material tem seu fulcro no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como forma de ampliar e qualificar a participação dos hospitais na atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; **implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa**; promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”, além ser prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2025 do CHU-UFPA e no Plano Anual de Compras 2025 do CHU-UFPA**.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dado que se justifica pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística Hospitalar BFS	Wellington Monteiro Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Materiais e Insumos para cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO (2025)**, compatíveis com equipamento **modelo Visalis™ 100 (ZEISS)**, para atender o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS (CHU-UFPA)**, durante o período **estimado de 12 (doze) meses** , por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do processo licitatório nº 23768.008422/2025-13.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e Fornecedores** conforme **Artigo 12, incisos I e V** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e cotação com Fornecedores**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a medida adotada visa **mensurar preços praticados no mercado e localizar fornecedores em potencial** do material (**Bolsa de Drenagem** Descartável (10 PCS), Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR, Modelo VISALIS™ 100.), devido não ter sido localizado nas plataformas públicas de banco de preços, **nenhuma compra do material ocorrida nos últimos 12 meses**, conforme **Plataforma P4** (48715731) e **Painel de Preços** (48715950).

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Informamos que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram coletadas **amostras de três ou mais preços** para todos os itens. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

Base de Dados Utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram enviados e-mails para várias empresas, como constam nos anexos:

E-mail Fornecedor - FORTMEDICAL Sem Resposta (48716445);

E-mail Fornecedor - CENTRAL HOSP. Sem Resposta (48716467);

E-mail Cotação Fornecedor_Carl Zeiss_Bolsa_de_Drenagem (48716495).

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (48716539); (48716577); (48716618).

Metodologias de Cálculo

Foram utilizadas duas metodologias de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. As metodologias de cálculo são as que constam abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

Mediana. Conforme Art. 17, Inciso II.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) (Documentos SEI nº (48716539); (48716577); (48716618).

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores (Documentos SEI nº (48716495)).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado Final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 9** Mapa comparativo (Documento SEI nº 48716733).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares específicos para a realização de cirurgias de facoemulsificação (catarata)**, compatíveis com o equipamento **Visalis™ 100 (ZEISS)**, em uso no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFGPA). A aquisição ocorrerá por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência estimada de **12 (doze) meses**, visando assegurar o atendimento contínuo da demanda cirúrgica durante o exercício de 2025.

A presente solução visa **assegurar o fornecimento regular, padronizado e tecnicamente adequado dos materiais e insumos essenciais para a realização de cirurgias oftalmológicas de facoemulsificação**, permitindo: **Prevenção de interrupções** no atendimento ambulatorial e cirúrgico; **Continuidade das ações assistenciais** com qualidade e segurança para os pacientes; **Apoio ao ensino, pesquisa e extensão universitária**, visto que os procedimentos são realizados em hospital universitário; **Aderência aos contratos firmados com o gestor SUS local**, garantindo o cumprimento das metas e indicadores assistenciais estabelecidos.

A aquisição planejada, respaldada por documentos técnicos e administrativos, encontra-se **devidamente justificada e alinhada com os princípios da administração pública**, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público. Através do modelo SRP, será possível garantir **maior agilidade no ressurgimento**, com controle sobre o consumo e redução de riscos de desabastecimento, assegurando a sustentabilidade das ações de saúde no exercício de 2025.

Caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados neste CHU-UFPA/EBSERH. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

Os materiais e insumos médico-hospitalares ora pretendidos são **classificados como bens de natureza comum**, nos termos do **art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016**, uma vez que possuem **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos** por meio de especificações usuais no mercado. Tal classificação permite a adoção da **modalidade pregão**, na forma do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme regulamentação interna da EBSEH.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓD. AGHU	CÓD. CATMAT	Código EBSEH	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO / VOLUME	QUANTIDADE	NATUREZA DA DESPESA
1	403411	363891	NÃO POSSUI	FORCEPS para Diatermia para VISALIS, Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	2	33.90.30-36
2	403409	461242	NÃO POSSUI	SONDA para VITRECTOMIA Anterior Descartável (CX5), compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	200	33.90.30-36
3	403408	446986	EBS13197	BOLSA DE DRENAGEM Descartável (10PCS), compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	200	33.90.30-36
4	403407	450003	EBS06873	KIT PONTEIRA PLUS 20G /30° RETA Descartável (CX10), compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	200	33.90.30-36
5	403405	613922	EBS13582	VIAS DE I/A S3 (CASSETE) , Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR	Unidade	6	33.90.30-36

				Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).			
6	403403	475433	EBS05622	CÂNULA I/A ANGULADA 0,3MM , Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	4	33.90.30-36
7	403401	475430	EBS13289	CÂNULA I/A RETA 0,3 MM , Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	4	33.90.30-36
8	403399	439015	EBS06423	CANETA I/A, COAXIAL (CORPO) , Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	2	33.90.30-36
9	403412	436255	NÃO POSUI	CABO BIPOLAR para Sistema de Diatermia, Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	2	33.90.30-36
10	403413	423670	EBS06428	CHAVE para PONTEIRA DE PHACO, Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	5	33.90.30-36

Tabela contendo as características e quantitativo estimados para **12 (doze) meses**, foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses, conforme dados extraídos do sistema AGHUX institucional e quantitativos estimados pela área requisitante conforme manual do fabricante do equipamento e VALIDAÇÃO da área demandante.

Em caso de divergência na especificação do produto, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

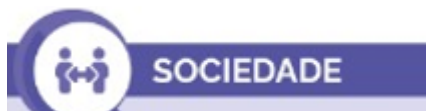
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades para atender o fluxo de processo de trabalho, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, **identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares**. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;

- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes da contratação consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA (HUBFS)**:

Gestor de Ata - Titular: Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 307****, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

Gestor de Ata - Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 327****, na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 98155-6786 - E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Titular: Joacy Pedro Franco David - Chefe da Unidade da Visão BFS - Substituto, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 109****, lotada na Unidade da Visão BFS, Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Suplente: Carlos Eduardo Lobato Rêgo, SIAPE: 340**** - Enfermeiro, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 340****, lotada na Unidade de Cirurgia BFS, Telefones: (91) 9853-22274, E-mail institucional: carlos.rego@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor/fiscal e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 263, de 22 de maio de 2025. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

JOACY PEDRO FRANCO DAVID

Membro da comissão de contratação

VICTOR JOSE ABREU MACIEL

Membro da comissão de contratação

CARLOS EDUARDO LOBATO REGO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Demanda FACO.pdf (494.43 KB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



DEMONSTRATIVO DA DEMANDA

PROCESSO (SEI)	23768.007153/2025-78
REQUISITANTE:	SETOR DE LOGÍSTICA HOSPITALAR BFS
DEMANDANTE:	UNIDADE DA VISÃO BFS
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, MODELO VISALIS 100, FABRICANTE CARL ZEISS.
ÚLTIMO PREGÃO:	90.020/2024
TIPO:	SISPP

PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias.

LISTA DE MATERIAIS E INSUMOS A SEREM LICITADOS*

ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO ENVIADO PELA ÁREA DEMANDANTE	Apresentação / Volume	Qtde prevista última compra	Consumo Últimos 12 meses	Estoque Atual	Consumo Estimado 6 meses*	Consumo Estimado 12 meses*	Qtde a ser Licitada (2025)	Justificativa	Observação
1	403411	363891	NÃO POSSUI	FORCEPS para Diatermia para VISALIS, Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	1	0	2	5	10	2	SEM GIRO	(*) Conforme indicação técnica de uso/troca indicado pelo fabricante (Documento - SEI nº 49062342) e, meta contratual SUS pactuada por procedimento: sendo 38 mensais e 456 anuais (Documento - SEI nº 48970957).
2	403409	461242	NÃO POSSUI	SONDA para VITRECTOMIA Anterior Descartavel (CX5), Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	10	5	5	230	460	200	SEM GIRO	
3	403408	446986	EBS13197	BOLSA DE DRENAGEM Descartavel (10 PCS), Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	10	10	10	230	460	200	SEM GIRO	
4	403407	450003	EBS06873	KIT PONTEIRA PLUS 20G/30º RETA(CX10) Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	10	10	0	230	460	200	SEM GIRO	
5	403404	259356	NÃO POSSUI	BANDEJA DE ESTERILIZACAO, Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	4	1	3	1,5	3	0	ABASTECIDO	
6	403405	613922	EBS13582	VIAS DE I/A S3 (CASSETE), Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	2	3	0	5	10	6	CONSUMO INDICADO MANUAL	
7	403403	475433	EBS05622	CANULA I/A ANGULADA 0,3MM, Acessório ZEISS, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	2	0	2	5	10	4	SEM GIRO	
8	403401	475430	EBS13289	CANULA I/A RETA 0,3MM, Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	2	0	2	5	10	4	SEM GIRO	
9	403399	439015	EBS06423	CANETA I/A, COAXIAL (CORPO), Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	2	0	2	5	10	2	SEM GIRO	
10	403397	439015	NÃO POSSUI	CANETA DE FACO ULITE, Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	2	0	3	1,5	3	0	ABASTECIDO	
11	403412	436255	NÃO POSSUI	CABO BIPOLAR para Sistema de Diatermia, Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	2	0	2	5	10	2	SEM GIRO	
12	403413	423670	EBS06428	CHAVE para PONTEIRA DE PHACO, Acessório, Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	UND	4	4	1	2,5	5	5	CONSUMO INDICADO MANUAL	